



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

77.227.726/0001-96
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790

PORTARIA Nº. 088/2015

Centro - CEP: 86.960-000

Barbosa Ferraz - Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 071/2015 e restabelecimento do horário de funcionamento para os serviços administrativos e jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, e dá outras providências.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR;

CONSIDERANDO, os termos do artigo 17, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, e os termos do artigo 69, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria n.º 071/2015 do dia 29/09/2015 com publicação no dia 30/09/2015, edição 0845, página 10; no diário oficial eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná; que estabelecida à redução temporária dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no período de 1º de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015 - Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Fica restabelecido, para todos os efeitos legais, o horário de funcionamento para os serviços administrativos e jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, a partir de 18/11/2015, a saber:

**Das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
Intervalo para o almoço das 11h30 as 13h00;**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de novembro de 2015.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente

